

DECRETO N.º 3007, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

**“OUTORGA PERMISSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO À
ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES MARICULTORES
E LAZER DO SAHY.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 107, inciso I, alínea g e do artigo 171, inciso II, alínea g, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e

Considerando que a entidade Associação dos Pescadores Maricultores e Lazer do Sahy é de utilidade pública, conforme Lei nº 243, de 04 de Dezembro de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada permissão de uso de bem público à entidade Associação dos Pescadores Maricultores e Lazer do Sahy, inscrita no CNPJ nº 03.421.370/0001-90, do imóvel designado por Lote nº 1, da Quadra nº 2, do Loteamento Cidade Balneária Atlântica, registrado na Matrícula nº 2547, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mangaratiba.

§ 1º - A permissão de uso se destina única e exclusivamente para a Permissionária construir e instalar sua sede no imóvel outorgado, respeitando-se o afastamento estipulado e o projeto apresentado, conforme consta Processo Administrativo nº 3235/2013.

§ 2º - O imóvel cedido se constitui em bem público dominical, desapropriado juntamente com o Lote nº 2, da Quadra 2, do Loteamento Cidade Balneária Atlântica, por força do Decreto nº 1.289, de 12 de Fevereiro de 2007.

Art. 2º - O Outorgante poderá revogar a permissão de uso objeto deste Decreto a qualquer tempo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º - A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado e tem caráter pessoal e intransferível.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito